LEI Nº 461

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÊS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar - convênio com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

§ Único - O convênio de que trata este artigo, visa a executar serviços de assistência Médico-Veterinária aos produtores de Anchieta.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 07 de maio de 1979

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI
Prefeito Municipal